



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ

Classificação:

- () Serviço não continuado
- (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Inexigibilidade Art. 74 inciso
- (x) Dispensa Art. 75 inciso II (x) na forma eletrônica
- () Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- () SIM () NÃO
 - () Concorrência
-

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A necessidade de continuidade das atividades essenciais da Câmara, como transmissões de sessões e acesso a sistemas, torna urgente a contratação de internet que atenda tais demandas e com o devido suporte na sede da Câmara e demais vias de contato.

3.2 – Finalidade: Suporte a atividade Legislativa.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	INTERNET BANDA LARGA VELOCIDADE 100MB FIBRA ÓPTICA. COM IP FIXO - CÂMARA MUNICIPAL	MÊS	10
02	INTERNET BANDA LARGA VELOCIDADE 600MB FIBRA ÓPTICA. – PLENÁRIO	MÊS	10

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa () Média (x) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 21/03/2025

7 – Fornecimento de Materiais:

() Aplica (x) Não se aplica

7.1 - () Consumo () Permanente

7.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

(x) Aplica () Não se aplica

8.1 - (X) Continuado () Não Continuado

8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal (X) Mensal

() Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

() Aplica (x) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

- () Contratação por tarefa () Contratação integrada
() Contratação semi-integrada
-

10 – Habilitação específica para o objeto:

- (x) Não
() Sim. Especificar
-

11 – Responsabilidade específica do contratante:

- (x) Não
() Sim. Especificar
-

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os serviços deverão ser realizados presencialmente na sede da Câmara Municipal de Lambari-MG, em datas previamente agendadas através de acordo com a devida necessidade e no horário das 08h às 17:00h. Bem como, contará com suporte via WhatsApp, e-mail, Anydesk ou outro meio eficaz, quando necessário. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

As dúvidas/esclarecimentos sobre o serviço podem ser enviadas ao e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

13 – Celebração de Contrato formal:

- (x) Aplica () Não se aplica*

Fiscal do contrato: Leonardo dos Reis Carvalho – Agente de Contratação

Gestor do contrato: Ver. Joarez Carlos Martins – Presidente

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 3.3.90.39.00 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Joarez Carlos Martins

Cargo: Presidente da Câmara

19 de fevereiro de 2025.

Ver. Joarez Carlos Martins

Presidente da Câmara